

INTERESSADO: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA-ME / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T - PETROLINA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E DO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM  
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO:  
AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
PROCESSO Nº 027/2017

*Publicado no DOE de 18/04/2017 pela Portaria  
SEE nº 2512/2017, de 17/04/2017*

**PARECER CEE/PE Nº 030/2017-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/04/2017**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Petrolina, mantido pela BDM Cursos Técnicos LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.265.443/0001-07, com sede na Avenida da Integração, 1.553, Maria Auxiliadora, CEP: 56.330-290, Petrolina/PE, por meio do Ofício nº 008/2017, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, anexando, para isto, os seguintes documentos:

- ofício nº 08/2017 dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Autorização para oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio (fl. 01);
- Plano de Curso e anexos – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica (fls. 02/42);
- Plano de Curso e anexos – Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho (fls. 43/89);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 046/2016-CEB (fls. 90/94);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 038/2014-CEB (fls. 95/99).

No dia 15 de março de 2017, a Instituição deu entrada em pedido de Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, o qual foi protocolado sob o número 027/2017. Em 20/03/2017, o referido processo foi encaminhado a este Relator que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de Parecer.

## II – ANÁLISE:

### 1 - Da Entidade

Por meio do Parecer CEE/PE nº 38/2014 - CEB, publicado no DOE de 20/05/2014 pela Portaria SEE nº 2848/2014, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, sendo autorizada a oferecer o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, por meio do Parecer CEE/PE nº 046/2016-CEB, publicado no DOE de 12/07/2016 pela Portaria SEE nº 3294/2016.

### 2 - Plano de Curso – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

#### 2.1 – Justificativa:

Estando em conformidade com a Legislação vigente, o Plano de Curso apresentado pela instituição justifica a oferta de Curso de Especialização pela necessidade, cada vez mais premente, de dotar o profissional da área de Enfermagem de conhecimento específico capaz de qualificar o exercício de suas atividades em clínicas cirúrgicas, sejam elas públicas ou privadas, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente.

#### 2.2 - Perfil Profissional de Conclusão:

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- Prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento e controle administrativo;
- Instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- Identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometido com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema.

#### 2.3 - Organização Curricular:

O curso, estruturado em módulo único, com carga horária de 300 (trezentas) horas, está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. Dispõe de Estágio Supervisionado Obrigatório de 80 (oitenta) horas, perfazendo uma carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas.

O Centro de Ensino Técnico Grau T garante que firmará Convênios com as seguintes instituições: Secretaria de Saúde de Petrolina; Hospital Imaculada Conceição; Neurocárdio; Hospital memorial de Petrolina e Hospital Geral e Urgência.

**2.3.1 - Matriz Curricular**

<b>MÓDULO ÚNICO</b>		
<b>ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGAS HORÁRIAS</b>	
	<b>Teórico-Práticas</b>	<b>Estágio</b>
Anatomia Aplicada	40	-
Ética Profissional aplicada	30	-
Microbiologia Aplicada	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Biossegurança	50	-
Instrumentos Cirúrgicos	60	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80
<b>Total da Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>300</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>380</b>	

*É exigido pelo Plano de Curso que o conteúdo vinculado à Ética Profissional seja tratado de forma transversal, bem como os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.*

**3 - Plano de Curso – Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho:****3.1 – Justificativa:**

A Instituição justifica a promoção do Curso em decorrência dos acidentes de trabalho que causam fortes sofrimentos aos trabalhadores, famílias e à sociedade, no Brasil e no mundo, fruto da negligência e da injustiça social.

Afirma ainda, que, em função disso, o Curso estará focado nas exigências atuais do mercado e nas informações sobre as ações de prevenção dos riscos à saúde do trabalhador.

**3.2 – Perfil Profissional de Conclusão:**

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários.
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionários e outros determinados pelas normas institucionais.

**3.3 – Organização curricular:**

A Organização Curricular do Curso deverá garantir um ensino contextualizado que articule teoria e prática, direcionando o processo educacional para as necessidades dos usuários e dos serviços e para o fortalecimento de uma proposta socialmente justa.

O curso, estruturado em módulo único, com carga horária de 300 (trezentas) horas, está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. Dispõe de Estágio Supervisionado Obrigatório de 80 (oitenta) horas, perfazendo uma carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas.

O Estágio será realizado em local que apresente condições de promover experiência profissional, onde o estudante possa vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho. Os campos de estágio são planejados com antecedência mínima de 06 (seis) meses para garantir a realização.

### 3.3.1 - Matriz Curricular

<b>MÓDULO ÚNICO</b>		
<b>ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGAS HORÁRIAS</b>	
	<b>Teórico-Práticas</b>	<b>Estágio</b>
Legislação do Trabalho	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Segurança do Trabalho	40	-
Saúde Ocupacional	40	-
Ergonomia	30	-
Doenças Ocupacionais	40	-
Primeiros Socorros	30	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	60	-
Estágio Supervisionado Obrigatório		80
<b>Total da Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>300</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>380</b>	

*Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.*

## 4 – Questões Comuns aos dois Cursos de Especialização:

### 4.1 - Requisitos de Acesso

Para o ingresso na especialização, o estudante deverá apresentar diploma do Curso Técnico em Enfermagem ou documento que comprove estar cursando o último módulo do referido Curso e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

### 4.2 – Avaliação

A avaliação é considerada um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

Para aprovação plena o estudante deverá obter média superior ou igual a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária de cada componente curricular.

O processo de recuperação dar-se-á para os estudantes que, no módulo, obtiverem, nas avaliações, média inferior a 7,0 (sete). Considerar-se-á aprovado, mediante exame de recuperação, o estudante que obtiver média igual ou superior a 06 (seis).

### 4.3 - Infraestrutura e Acervo Bibliográfico

A Instituição encontra-se com suas instalações em pleno funcionamento, com os seguintes ambientes: sala de direção; secretaria; sala da coordenação; sala dos professores; cobranças – central de relacionamento; sala de arquivo; biblioteca; atendimento comercial; copa e área de serviços; banheiros para funcionários e banheiros para os estudantes (masculino e feminino); 13 (treze) salas de aula; um pátio e cinco laboratórios, inclusive os de Enfermagem e de Informática.

No processo de Credenciamento da Instituição e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, verificou-se, em toda estrutura, o adequado cumprimento das normas referentes à acessibilidade, notadamente aos dispositivos da Lei Federal nº 10.098/2000.

Os Laboratórios Específicos - Enfermagem e Informática atendem as necessidades dos Cursos de Especialização Técnica em tela. A biblioteca, além do acervo bibliográfico, contém computadores interligados à internet, dando, assim, maior viabilidade ao estudo por meio de sites específicos, grupos e páginas de pesquisas.

#### **4.4 – Corpo Docente e Certificação:**

A Instituição de Ensino anexou ao processo toda a documentação dos Docentes, a qual explicita a formação adequada desses profissionais ao desenvolvimento dos Cursos de Especialização.

Aos estudantes que concluírem qualquer um dos Cursos em análise, serão conferidos Certificados de Especialização Técnica, conforme modelo anexado ao processo, que atende as exigências legais.

#### **4.5 – Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo:**

Está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

#### **4.6 - Política de Remuneração:**

A Instituição contempla uma política de remuneração de pessoal técnico administrativo e do corpo docente com Plano de Cargos e Salários para cada segmento. No caso dos professores, existe uma hierarquização dos cargos com uma estrutura que contempla, a partir de um valor base em hora aula, percentuais de 15%, 35% e 40%, para o desenvolvimento na carreira do professor com Especialização, Mestrado e Doutorado respectivamente.

### **III – VOTO:**

Diante da análise realizada, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pela BDM Cursos Técnicos LTDA - ME, CNPJ sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Petrolina, com sede na Avenida da Integração, 1553, Maria Auxiliadora, CEP: 56.330-290, Petrolina/PE, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 038/2014, publicado por meio da Portaria SEE nº 2848, DOE de 20/05/2015. A autorização será concedida no período delimitado pelo prazo estabelecido para a autorização do Curso a eles vinculado, conforme Portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Vice-presidente  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EDIONE PIRES CABRAL  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de abril de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente